ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 2/98, de 8 de maio de 1998.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 5/96, de 2 de outubro de 1996,

RESOLVE:

I - atualizar com o índice de 8,34%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, de acordo com a Lei nº 2.058, de 8 de maio de 1998, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (R$ 385,70 + 8,34% = R$ 417,87);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (R$ 578,55 + 8,34% = R$ 626,80);

III - consignar que a cada sessão em maio corresponderá o valor de R$ 156,70 (R$ 626,80 : 4);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que a cada reunião da Comissão Geral de Pareceres, em maio, corresponderá a R$ 78,35 (R$ 156,70 : 2), conforme art. 4º do Decreto Legislativo nº 5/96, de 2 de outubro de 1996;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

VI - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 1998.

São Sebastião do Caí, 8 de maio de 1998.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Vereador PAULO GERMANO BENNEMANN
Vice-Presidente

Vereador PEDRO GRIEBLER
1° Secretário